



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO**, autarquia federal, criado pela lei nº. 6.965/81, com sede à Rua Dr. Samuel Porto, 351, conjunto 101, bairro Saúde, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, torna público por de sua Comissão de Licitação que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para alienação de imóvel de sua propriedade, cuja venda foi aprovada pela 449ª Sessão Plenária Ordinária, realizada na data de 01 de Abril de 2019, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, outras cominações legais e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os **documentos de habilitação (ENVELOPE nº 1)** e a **proposta de preços (ENVELOPE nº 2)** deverão ser entregues no dia 10 de setembro de 2019, no período de 09h00m até às 10h15m, do início da 1ª sessão pública de processamento da Concorrência Pública.

A sessão de processamento da Concorrência Pública será realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 10h30m (envelope nº 01) e no dia 01 de outubro de 2019 (envelope nº 02), na Rua Dr. Samuel Porto, 351, conjunto 101, bairro Saúde, cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As sessões serão conduzidas pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O imóvel poderá ser vistoriado no período de 12 de agosto a 03 de setembro de 2019, no horário das 10h00m às 16h00m, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail compras1@fonosp.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de imóvel de propriedade do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO situado à Rua Tanabi, 64, bairro Água Branca, cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, relacionado e descrito no Anexo II – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL do presente Edital.

1.2. O imóvel será vendido “AD CORPUS” no estado material e situação jurídica em que se encontra.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda a participação por procuração.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Empregados e Conselheiros do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região e seus parentes até o terceiro grau, nas linhas reta, colateral ou por afinidade.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

2.2.2. Pessoas ou empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRFa 2 Região ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93);

2.2.3. Os impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção;

2.2.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.5. Empresa que integre um mesmo grupo econômico, assim entendido aquela que tenha diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, todos com vistas à promoção de fraude ou conluio, situação esta que desclassificará todas as propostas assim enquadradas;

2.3 Para fins de comprovação do atendimento dos subitens 2.2.2. e 2.2.3. adicionalmente aos documentos exigidos para habilitação, serão efetuadas as seguintes diligências pela administração, visando comprovar a regularidade da LICITANTE:

2.3.1. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, disponível por meio de consulta ao site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.3.2. Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

2.3.3. No caso da comissão de licitação constatar irregularidades nas consultas mencionados nos itens 2.3.1 e 2.3.2, a empresa será desclassificada.

3. DO PREÇO MÍNIMO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3. O preço mínimo da venda do imóvel é de **R\$ 966.000,00** (Novecentos e sessenta e seis mil reais), admitindo-se única e exclusivamente proposta para pagamento em moeda nacional corrente (Real - R\$) e à vista.

3.4. A efetiva entrega do imóvel será efetuada após assinatura das partes quando da lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante a comprovação do recolhimento do valor consignado em sua proposta, dos impostos, taxas e emolumentos correspondentes a transação de transferência e titularidade do imóvel.

4. DA CAUÇÃO

4.3. Nos termos da legislação que rege esta concorrência constitui exigência para participar da licitação o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo da avaliação, a título de caução.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

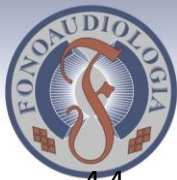
Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONO AUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- 4.4. A caução deverá ser depositada no Banco Caixa Econômica Federal em favor do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, CNPJ 56.319.882/0001-72, Agência: 3117-003, C/C: 1687-9, devendo o comprovante de depósito ser apresentado na forma do subitem 6.1.1.6. deste Edital.
- 4.4.1. Havendo recurso, a liberação da caução será efetivada após o julgamento do recurso e homologação do resultado do certame.
- 4.4.2. O valor caucionado do licitante vencedor será considerado parte do pagamento.
- 4.4.3. Os valores da caução não serão devolvidos em conta de terceiros.
- 4.4.4. Os valores serão devolvidos sem juros e sem qualquer tipo ou modalidade de atualização monetária.
- 4.4.5. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 5.3. A participação dos licitantes no processo dar-se-á pela apresentação, até a hora da sessão pública definida neste Edital, de 2 (dois) envelopes opacos, colados, cada um deles contendo a identificação do proponente, trazendo na sua fronteira a seguinte identificação:
- 5.3.1. No envelope nº 01:

Ao Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região
Concorrência Pública nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
Identificação do Licitante

- 5.3.2. No envelope nº 02:

Ao Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região
Concorrência Pública nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
Identificação do Licitante

- 5.4. Para cada licitante será permitida a apresentação de apenas uma proposta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. O Proponente **deverá** apresentar no **ENVELOPE Nº 01**, relativo à **HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

6.1.1. Quando pessoa física, cópia simples acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

6.1.1.1. Cédula de Identidade (RG);

6.1.1.2. Cadastro da Pessoa Física (CPF);

6.1.1.3. Comprovante de endereço;

6.1.1.4. Comprovante do estado civil;

6.1.1.5. Procuração Pública outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo licitante, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

6.1.1.6. Comprovante da caução, conforme estabelecido neste edital, devendo conter ainda, dados bancários para devolução da caução, caso não seja declarado vencedor do certame;

6.1.2. Quando pessoa jurídica, cópia simples acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

6.1.2.1. Estatuto ou Contrato Social registrado na Junta Comercial (sociedades comerciais);

6.1.2.2. Ato Constitutivo registrado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (sociedades civis);

6.1.2.3. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.1.2.4. Comprovante de endereço da sede da empresa;

6.1.2.5. Documento de identidade, do CPF e comprovante de estado civil dos Representantes Legais e/ou Procuradores;

6.1.2.6. Comprovante da caução, conforme estabelecido neste edital, devendo conter ainda, dados bancários para devolução da caução, caso não seja declarado vencedor do certame;

6.1.2.7. Procuração Pública outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo licitante, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.3. O Proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02**, relativo à **PROPOSTA DE PREÇO**, em 01 (uma) via os seguintes documentos:

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- 7.3.1. O licitante ou seu procurador, devidamente investido por instrumento público de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, deverá apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, conforme Anexo III – PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL PATRIMONIAL deste Edital.
- 7.3.2. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser anexada, também, a respectiva procuração pública. No caso de pessoa jurídica, o procurador deverá anexar, ainda, documento que comprove outorga da procuração feita por quem detém poderes para fazê-lo.
- 7.4. Não deverão estar incluídas no preço quaisquer despesas de operação que o LICITANTE possa vir a incorrer com a transação, inclusive tributos, encargos, emolumentos cartorários.
- 7.5. Cada proposta deverá conter:
 - 7.5.1. Qualificação, endereço e telefone do licitante;
 - 7.5.2. Referência e endereço do imóvel pretendido;
 - 7.5.3. Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do País, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
 - 7.5.4. Forma de pagamento, especificando valores em recursos próprios;
 - 7.5.5. Declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, correndo por sua conta e risco despesas e iniciativa para providências visando alteração do seu estado de conservação;
 - 7.5.6. Declaração expressa de que se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública nº 001/2019;
 - 7.5.7. Em se tratando de proposta em grupo, deverá constar a parte ideal de cada um dos proponentes, sob pena de constarem partes ideais iguais na escritura pública de compra e venda;
 - 7.5.8. Local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.
- 7.6. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na Proposta de Preços, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.7. O prazo de validade da Proposta de Preço será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- 7.9. Não será aceita proposta que apresentar valor abaixo daquele obtido na avaliação do bem, conforme a descrição contida no ANEXO I - AVISO DE VENDA.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 8.1. Nos dias, horas e local previstos no preâmbulo deste EDITAL, reunir-se-á a Comissão de Licitação, em sessão pública, para recebimento do **ENVELOPE nº 01** contendo a Documentação de Habilitação e do **ENVELOPE nº 02**, contendo a Proposta de Preço.

8.2. Primeira Fase (Habilitação):

- 8.2.1. Consistirá na abertura dos **ENVELOPES Nº 01**, contendo a documentação de habilitação, a qual será conferida pela Comissão de Licitação e pelos LICITANTES presentes, ou por LICITANTE escolhido por estas para representá-los, sendo que os demais envelopes permanecerão fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados pelos Representantes Legais das LICITANTES presentes.

- 8.2.2. A análise e o julgamento da documentação de Habilitação serão realizados, a critério da Comissão de Licitação, na Própria Sessão Pública ou em reunião privada, sendo o resultado divulgado na mesma sessão.

- 8.2.3. Divulgado o resultado da Primeira Fase na reunião de abertura dos **ENVELOPES Nº 01**, e havendo renúncia expressa de todos os LICITANTES em interpor recurso, será iniciada a Segunda Fase, com a abertura das Propostas de Preços. Caso contrário, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos.

- 8.2.4. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os LICITANTES habilitados deverão comparecer na data, horário e local designados para tal ato, a fim de participarem da fase de abertura das Propostas de Preço.

8.3. Segunda Fase (Abertura das Propostas de Preços):

- 8.3.1. Consistirá na abertura dos **ENVELOPES Nº 02**, contendo as Propostas de Preços, as quais serão lidas em voz alta, pelo Presidente da Comissão de Licitação, e cujas folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, pelos LICITANTES presentes, ou pelo LICITANTE escolhido por estes para representá-los.

- 8.3.2. A critério da Comissão de Licitação, o julgamento das Propostas de Preços será realizado nesta ocasião, com o resultado e a respectiva ordem de classificação divulgados neste momento.

- 8.3.3. A ata do resultado será devidamente assinada pelos membros da Comissão e Licitantes, e posteriormente, afixada na sede do CRFa 2 Região, situada na Rua Dr. Samuel Porto, 351, conjunto 101, cidade de São Paulo, no estado de São Paulo e no disponibilizada no site www.fonosp.org.br.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- 8.4. Após a divulgação do resultado e, havendo renúncia expressa de todas as LICITANTES em interpor recurso, será declarado pelo Presidente da Comissão de Licitação o LICITANTE vencedor, caso contrário, a Comissão de Licitação interromperá os trabalhos pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos.
- 8.5. Julgados os recursos eventualmente interpostos, os LICITANTES serão notificados e o resultado será divulgado mediante publicação no site www.fonosp.org.br e por ata, afixada na sede do CRFa.
- 8.6. O objeto da presente Licitação será homologado e adjudicado ao LICITANTE cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial da União.
- 8.7. No caso de interposição de recursos, face às decisões proferidas pela Comissão de Licitação referentes aos Envelopes nº 01 e/ou nº 02, os demais licitantes terão direito a apresentação de contrarrazões, no prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil da data final do prazo de interposição do recurso.
- 8.8. As atas referentes às sessões constarão os prazos para início dos possíveis recursos a serem interpostos, bem como para as contrarrazões
- 8.9. A comissão de licitação proferirá a decisão face aos recursos interpostos, no prazo de até 3 dias úteis a contar do primeiro dia após o encerramento das contrarrazões
- 8.10. Para o julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA**, ou seja, a proposta cujo valor seja superior em relação às demais propostas apresentadas.
- 8.11. Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas apresentadas.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 9.1. Na data, horário e local estabelecidos no Anexo I – AVISO DE VENDA, a Comissão Permanente de Licitação fará a análise, julgamento e classificação das propostas. Caso não haja empate, será declarado como vencedor o licitante que cumprir todos os requisitos descritos neste Edital, bem como apresentar a proposta de maior valor.
- 9.2. Havendo empate, as propostas vencedoras podem ser reapresentadas na mesma sessão, desde que a nova seja superior ao valor do empate. Não havendo novas propostas, será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no mesmo dia, na presença dos interessados envolvidos.
- 9.3. A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio.
- 9.4. A ausência do licitante ao sorteio implicará na aceitação do seu resultado.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

10.1.2. Não atenderem as exigências deste Edital;

10.1.3. Forem apresentadas fora do prazo estipulado no AVISO DE VENDA (Anexo I), parte integrante deste Edital;

10.1.4. Apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do Anexo II – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL deste Edital;

10.1.5. Contiverem divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinha em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

10.1.6. Forem apresentadas sem assinatura;

10.1.7. Não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

10.1.8. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

10.1.9. Serão inabilitados os proponentes que apresentarem propostas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito caução;

10.1.10. Estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor foi recolhido por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos;

10.1.11. O valor caucionado seja inferior ao estabelecido no Anexo II deste Edital;

10.1.12. Em caso de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão procederá conforme o Artigo 48, §3º da Lei 8.666/93;

11. DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS.

11.1. O resultado da concorrência será apurado pela Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região conforme a classificação das propostas apresentadas pelos licitantes e publicado o resultado no Diário Oficial da União.

11.2. Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à Concorrência deverá ser apresentado por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso do resultado.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

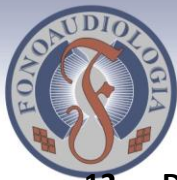
Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

- 12.1. Após decorrido o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade competente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, para fins de homologação, e publicação do resultado no Diário Oficial da União.
- 12.2. Publicada a homologação e adjudicação da licitante vencedora do certame no DOU, o LICITANTE deverá comparecer na sede do CRFa 2 Região, em até 5 dias úteis, para assinatura do compromisso de venda e compra
- 12.3. A entrega do imóvel será realizada mediante lavratura da escritura do imóvel adquirido e comprovação de pagamento do valor adjudicado, dos emolumentos, impostos e taxas.
- 12.4. A escritura deverá ser realizada, em até 30 dias, a contar do recebimento da convocação do licitante vencedor do certame.
- 12.5. A escritura será lavrada no cartório devidamente indicado por este Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região.**
- 12.6. O licitante vencedor deverá pagar todos os impostos referentes à escritura e ao registro, até 03 (três) dias antes da data designada para a escritura.
- 12.7. O Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região mantém compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
- 12.8. Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, o Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região se reserva o direito de vender o imóvel por meio de licitação pública, em data futura, ou de convocar o próximo classificado.
- 12.9. No caso da administração entender pela convocação do próximo classificado, deverá fazê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da caracterização da desistência/indeferimento do classificado anteriormente, para que este assumas nas mesmas condições e valores constantes da proposta do primeiro classificado.
- 12.10. Caso o próximo LICITANTE não tenha interesse na aquisição do imóvel pelo mesmo valor da proposta da 1ª (primeira) classificada, o CRFa reserva-se ao direito de aceitar ou não a segunda melhor proposta apresentada e assim, sucessivamente, conforme ordem de classificação.
- 12.11. O CRFa esclarece que nesta situação não será admitido à próxima LICITANTE aquisição do imóvel por valor inferior à proposta que o mesmo apresentou.
- 12.12. A LICITANTE vencedora interessada em desistir da compra do imóvel deve preencher o TERMO DE DESISTÊNCIA (Anexo IV), deste Edital.
- 12.13. A não apresentação, pela interessada, da documentação necessária, no prazo previsto neste edital será considerada desistência da operação e perderá o direito à devolução do valor da caução.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser feito através de depósito bancário em favor do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO, CNPJ: 56.319.882/0001-72, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 3117-003, Conta Corrente nº 1687-9.
- 13.2. O pagamento do valor ofertado pelo vencedor do certame deverá ser à vista.
- 13.3. O atraso no pagamento acarretará na reintegração automática da posse do imóvel em questão e perda da caução oferecida como parte de pagamento do referido imóvel.
- 13.4. O depósito caução do licitante vencedor será considerado como parte do pagamento.
- 13.5. A devolução da caução aos licitantes perdedores será realizada mediante crédito em conta corrente indicada pelo perdedor na data da sessão pública.
- 13.6. Os valores da caução não serão devolvidos em conta de terceiros.
- 13.7. O valor da caução será devolvido ao licitante perdedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação.
- 13.8. Os valores serão devolvidos sem juros e sem qualquer tipo ou modalidade de atualização monetária.
- 13.9. Serão de responsabilidade do adquirente:
 - 13.9.1. Todas as custas de registros da transferência efetiva do imóvel e dos tributos incididos pela transação ocorrerá por conta do comprador vencedor do certame.
 - 13.9.2. A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registro e demais encargos que se fizerem necessários.
 - 13.9.3. As custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso.
 - 13.9.4. O pagamento das tarifas bancárias devidas, quando for o caso.
 - 13.9.5. É de responsabilidade do adquirente a comunicação imediata perante a Prefeitura correspondente ao imóvel adquirido da transferência de propriedade, a fim de que seja alterada propriedade, para fins de incidência do IPTU.

14. DA DESISTÊNCIA

- 14.1. O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, conforme Anexo IV – TERMO DE DESISTÊNCIA e encaminhá-lo ao Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONO AUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- 14.2. O prazo máximo para a apresentação do Termo de Desistência é de 03 (três) dias úteis contados da data de divulgação do resultado oficial.
- 14.3. O licitante que não cumprir a convocação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região para assinar a escritura de compra e venda no prazo, sem apresentação de justificativa, que demonstre caso fortuito ou força maior, será considerada desistência da aquisição.
- 14.4. O Conselho regional de fonoaudiologia se reserva no direito de não acatar a justificativa do licitante para a não assinatura da escritura na data designada.

15. DA MULTA

- 15.1. O licitante vencedor perde em favor do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:
- 15.1.1. Desistência;
- 15.1.2. Não cumprimento do prazo para pagamento do valor total;
- 15.1.3. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocoladas na Sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, sendo então processadas nos termos da legislação vigente.
- 16.2. A administração terá 01 (um) dia útil para apreciação e decisão das possíveis impugnações interpostas.
- 16.3. Os licitantes que interessarem em interpor recurso face às decisões da Comissão de Licitação, deverão observar o prescrito neste edital.
- 16.4. O prazo para interposição de recursos e contrarrazões é de 5 dias de acordo com item 8 deste edital e seus subitens no que couber.
- 16.5. O provimento do recurso acarretará a anulação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 16.6. Após o julgamento dos eventuais recursos interpostos, e com base no resultado do referido julgamento, a Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora e, ato contínuo, homologará o resultado.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações futuras ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.
- 17.2. O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente, reformas, averbação de áreas e/ou regularização documental de propriedade, quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.
- 17.3. O Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros que venha o licitante a transacionar imóvel objeto da licitação.
- 17.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, podendo este revogá-la, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões do interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 17.5. Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos LICITANTES.
- 17.6. A participação na presente concorrência implica na concordância integral e irretratável e aceitação de todos os termos e condições deste edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.
- 17.7. Não acudindo interessados no imóvel objeto desta licitação, o Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região poderá repetir todo o procedimento ou levá-lo, no todo ou em parte.
- 17.8. Integram o presente Edital:
 - 17.8.1. Anexo I – Aviso de Venda
 - 17.8.2. Anexo II – Descrição do Imóvel
 - 17.8.3. Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel
 - 17.8.4. Anexo IV – Termo de Desistência
 - 17.8.5. Anexo IV – Minuta de Contrato de Compra e Venda
- 17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

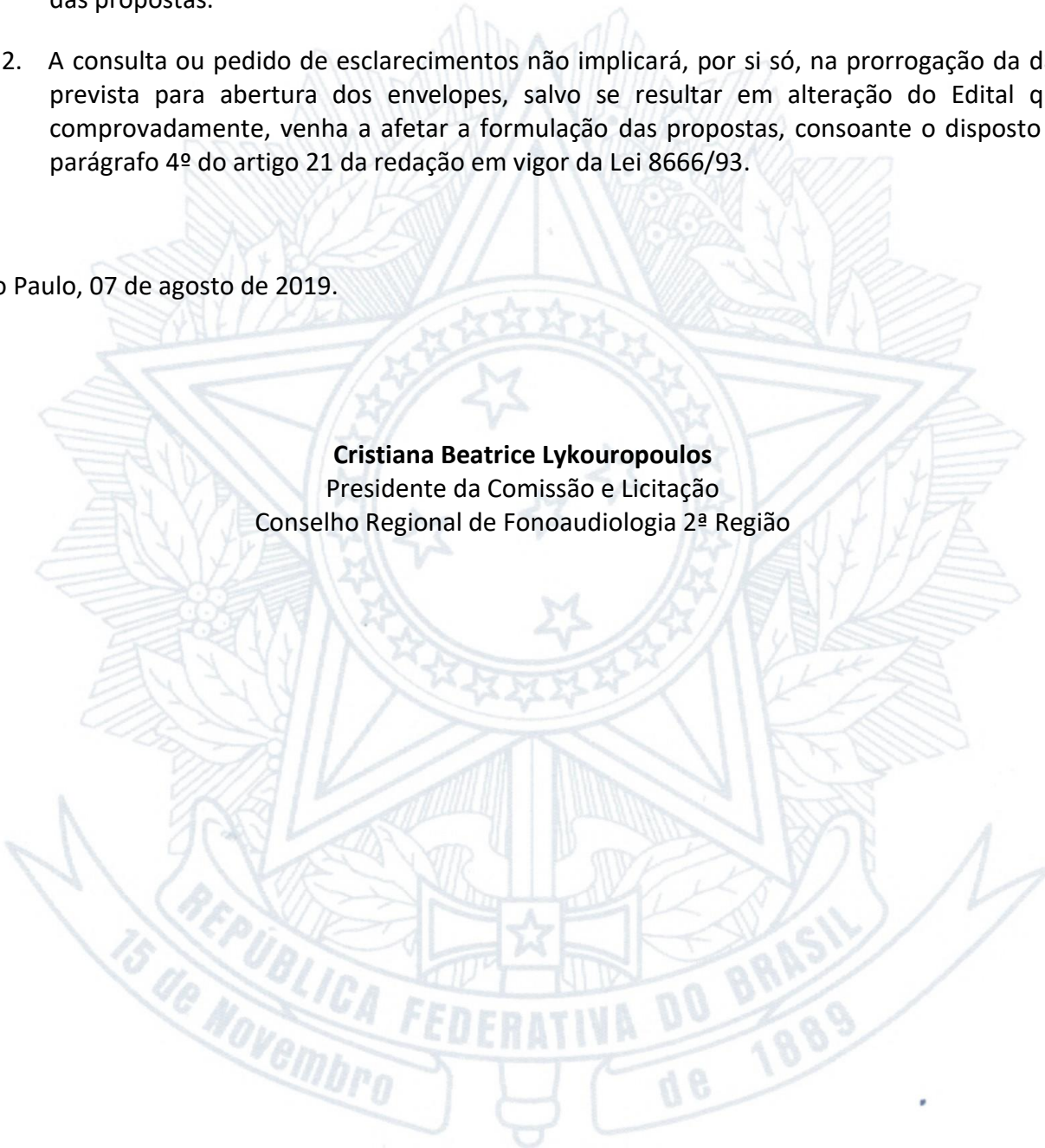
Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



18. DOS ESCLARECIMENTOS

- 18.1. Consultas ou pedidos de esclarecimentos acerca do teor do presente Edital de Concorrência deverão ser formulados, sempre por escrito, e endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, e-mail compras1@fonosp.org.br até o quinto dia útil anterior à data prevista para a entrega das propostas.
- 18.2. A consulta ou pedido de esclarecimentos não implicará, por si só, na prorrogação da data prevista para abertura dos envelopes, salvo se resultar em alteração do Edital que, comprovadamente, venha a afetar a formulação das propostas, consoante o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da redação em vigor da Lei 8666/93.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.



Cristiana Beatrice Lykourpoulos
Presidente da Comissão e Licitação
Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONO AUDIOLÓGIA - 2ª REGIÃO / SP

ANEXO I

AVISO DE VENDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, torna público aos interessados que venderá pela maior oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontra, imóvel de sua propriedade, conforme Anexo II – Descrição do Imóvel do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Vide especificações no Anexo II – Descrição do Imóvel.

HABILITAÇÃO

Apresentação do comprovante de recolhimento de depósito a título de caução em conta corrente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região do valor correspondente a 5% do valor mínimo da avaliação do imóvel, conforme especificado no Anexo II – Descrição do Imóvel do presente edital e demais documentos exigidos no item 6 do Edital – DA HABILITAÇÃO.

PRAZO E FORMA PARA PARTICIPAÇÃO

Os envelopes contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) e a proposta de preço (ENVELOPE Nº 02) deverão ser entregues na data e horário da sessão pública de processamento da Concorrência Pública – 10 de setembro de 2019, às 10h30m, na sede do CRFa sito a Rua Dr. Samuel Porto, 351, conjunto 101, Bairro Saúde, São Paulo/SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes será efetuada às 10h30m, do dia 10 de setembro de 2019 e as 10h00m, do dia 01 de outubro de 2019, na Sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região situada na Rua Dr. Samuel Porto, nº 351, Conjunto 101, Bairro Saúde, cidade São Paulo, estado de São Paulo, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado da concorrência será divulgada, no site do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região (www.fonosp.org.br), bem como no Diário Oficial da União.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO II

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

1. **IMÓVEL** - Registro Geral de Imóveis: 55.810 (2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP).
2. **Endereço:** Rua Tanabi, 64, Bairro Água Branca, cidade São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05002-010.
3. **Área do imóvel:** 136,40 m²
4. **Valor mínimo do imóvel:** R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)
5. **Valor da caução:** 5% (cinco por cento) do valor mínimo, ou seja, R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos mil reais).
6. **Forma de pagamento:** à vista
7. **Entrega do imóvel:** No dia da lavratura da escritura após a comprovação do pagamento do valor adjudicado.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO III

**PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL PATRIMONIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente: _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: (____) _____

Telefone comercial: (____) _____

Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____

2 – IMÓVEL PRETENDIDO

IMÓVEL - Registro Geral de Imóveis nº 55.810

Endereço do imóvel: Rua Tanabi nº 64

Bairro: Água Branca

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05002-010

3 – VALOR PROPOSTO

PREÇO TOTAL OFERTADO À VISTA: R\$ (em algarismo e por extenso)

4 – DECLARAÇÃO

Declaro que:

- a) Aceito as condições as quais devo satisfazer para compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Nº 001/2019 do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma;

Sede:

Delegacia de Ribeirão Preto:

Delegacia de Marília:

Delegacia de Santos:

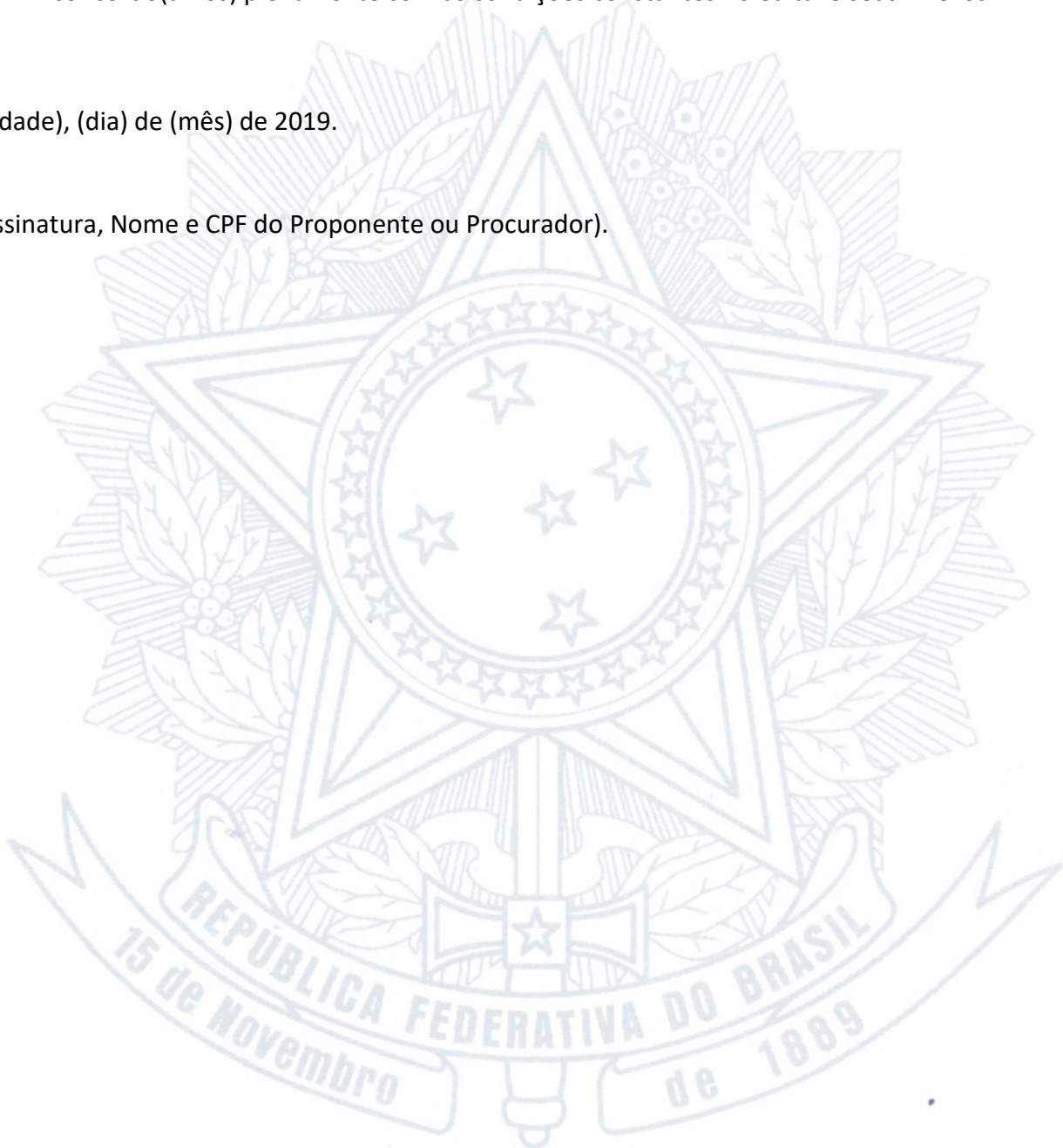


CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- b) Aceito reverter, em favor do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, o valor referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital e
- c) Em cumprimento aos ditames editalícios, sob as penalidades cabíveis, que inexistente fato impeditivo à minha (nossa) participação no certame licitatório em referência, bem como concordo(amos) plenamente com as condições constantes no edital e seus Anexos.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura, Nome e CPF do Proponente ou Procurador).



Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO IV

**TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Eu, _____, CPF / CNPJ nº: _____, tendo participado da **Concorrência Pública Nº 001/2019** do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, para aquisição do imóvel situado na Rua Tanabi nº 64, bairro Água Branca, cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência se não cumprido os requisitos dos itens 4.4.5 e 12.13 importará em não devolução da caução prevista no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2019 do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura, Nome e CPF do Proponente ou Procurador).

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO V

MINUTA DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel, de um lado, na qualidade de **VENDEDOR, CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO**, autarquia federal criada pela Lei 6965/81, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Samuel Porto, 351, conj. 101, neste ato representado por sua presidente, Fga. _____, inscrita no CPF sob o nº ____ e portadora da Cédula de Identidade Profissional _____ e de outro lado, como **COMPRADOR**, _____, perante testemunhas instrumentárias no final assinadas, RESOLVEM:

O **VENDEDOR**, nomeado e qualificado acima é legítimo proprietário e possuidor do Imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira deste Instrumento, se **COMPROMETE** e se **OBRIGA a VENDÊ-LO** ao **COMPRADOR**, que, por sua vez, se **COMPROMETE** e se **OBRIGA a ADQUIRI-LO**, sendo que as partes têm por justo e contratado o todo acertado neste documento, nos termos do edital de Concorrência nº _____, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme o teor das seguintes cláusulas e condições abaixo aduzidas, do edital de **Concorrência nº 01/2019** do teor da homologação e adjudicação do referido processo de licitação :

CLAUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL

1.1. O imóvel de propriedade do **VENDEDOR** está localizado na Rua Tanabi, nº 64, no bairro _____, ___subdistrito, com área privativa de _____ m2, Imóvel com a matrícula nº _____, contribuinte nº _____ e registrado no _____º Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R. _____.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço certo e ajustado para a Venda e Compra é de R\$ _____ (_____), importância que o **COMPRADOR** se obriga a pagar ao **PROMITENTE VENDEDOR**, da seguinte forma:

- a) **5 %**, que serão dados como caução, nos moldes determinados no edital de concorrência nº 01/2019 e que serão como cota parte do valor apresentado na proposta de compra de imóvel patrimonial (Anexo III), a título de sinal e princípio de pagamento.
- b) **R\$ _____** (), importância que deverá ser paga pelo **COMPRADOR**, contra a outorga do instrumento particular de venda e compra de imóvel, com força de escritura e posse do imóvel.

2.2. O **VENDEDOR** dará plena, rasa e irrevogável quitação da negociação, para nada mais ter a reclamar em tempo algum, após o devido recebimento das quantias determinadas na Cláusula 2.1, letras “a” e “b”, supra, a serem pagas pelo **COMPRADOR**, por cheque administrativo nominal entregue no ato da outorga da escritura de compra e venda perante o tabelião do Cartório de Notas ou depósito bancário, em dinheiro.

2.3. No ato do pagamento da importância descrita no item “b”, da Cláusula 2.1, o **VENDEDOR** se obriga a outorgar a escritura definitiva do imóvel descrito na Cláusula Primeira para o nome do **COMPRADOR**.

2.4. A quantia paga pelo **COMPRADOR** determinada neste instrumento acarreta ao **PROMITENTE VENDEDOR** a plena, rasa e irrevogável quitação para nada mais ter a reclamar em tempo algum após a devida compensação bancária através do cheque nominal entregue no ato da outorga da escritura de compra e venda ou do depósito bancário.

CLAUSULA TERCEIRA – POSSE E DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

3.1. O **VENDEDOR** transfere, em caráter definitivo, ao **COMPRADOR**, a posse e todos os Direitos e Ações pertinentes ao Imóvel objeto deste instrumento, por ocasião do pagamento do valor total determinado na Cláusula 2ª, obrigando-se, ainda, o **VENDEDOR** a entregar o Imóvel negociado livre e desembaraçado de pessoas e coisas, independente de quaisquer avisos e/ou notificações judiciais ou extrajudiciais no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

4.1. O **VENDEDOR** e o **COMPRADOR** se comprometem e se obrigam a fornecerem em até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente compromisso, salvo atrasos atribuídos a órgãos e repartições públicas, bem como por conta de eventos pautados em caso fortuito ou força maior (o prazo de eventual atraso cuja origem advinha dos casos acima mencionados será descontado do prazo acima mencionado), a relação dos seguintes documentos:

4.2 Documentos relacionados ao imóvel:

- 4.2.1. Certidão atualizada de inteiro teor da Matrícula no Cartório de Registro competente, com certidão negativa de ônus e alienações;
- 4.2.2. Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e;
- 4.2.4. Cópia da capa do IPTU.

4.3. Documentos relacionados ao **VENDEDOR**:

- 4.3.1. Lei 6965/81;
- 4.3.2. Cópia do Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia;
- 4.3.3. Cópia da ata que autoriza a venda do imóvel, objeto deste
- 4.3.4. Cópia do RG da representante legal do CRFa 2ª Região
- 4.3.5. Cópia do CPF da representante legal do CRFa 2ª Região;

4.4. Documentos relacionados ao **COMPRADOR**

- 4.4.1. Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.4.2. Cópia do CPF;
- 4.4.3. Cópia do comprovante de residência;
- 4.4.4. Comprovante do estado civil (certidão atualizada);
- 4.4.5. Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, quando proprietário ou sócio de empresa(s).
- 4.4.6. Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, quando proprietário ou sócio de empresa(s), no caso de ter havido alteração durante o período da publicação do edital de licitação, até a assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS

5.1. Todos os impostos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora transacionado correrão por conta exclusiva do **COMPRADOR**, a partir da data em que ingressar na posse definitiva do mesmo, ainda que tais encargos estejam lançados em nome de terceiros. As dívidas por ventura existentes e anteriores a esta data serão, entretanto, de exclusiva responsabilidade do **VENDEDOR**.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONO AUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

CLÁUSULA SEXTA – DA OUTORGA DA ESCRITURA PUBLICA

- 6.1. A Escritura Pública de Venda e Compra será outorgada pelo **VENDEDOR** em nome do **COMPRADOR**, em tabelionato de livre escolha do CRFa 2ª Região, em dia, hora previamente ajustados.
- 6.2. Todas as despesas necessárias ao registro e lavratura da referida Escritura Pública de Venda e Compra do Imóvel ora transacionado, incluindo: Taxas, Emolumentos Cartorários, Imposto de Transmissão (*ITBI*), Taxas de Registro junto ao Cartório Registro Imobiliário competente e outras porventura existentes, serão de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. Não cumprindo o **COMPRADOR** com qualquer de suas obrigações, notadamente o não pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda e subitens deste Instrumento, nas datas indicadas, e desde que o **VENDEDOR** tenha cumprido com as suas obrigações, e, uma vez constituído em mora o primeiro, tal circunstância por si só constituirá Justa Causa para se promover a rescisão do presente Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra do Bem Imóvel retro qualificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 8.1. Excetuando-se o expressamente disposto nas exceções deste Instrumento, o presente Compromisso de Venda é irretratável e irrevogável, obrigando não só as partes contratantes como também seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da localização do Imóvel, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para se dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões que direta ou indiretamente emanarem do presente Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (*duas*) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que produzam os efeitos regulares de Direito.

São Paulo, xx de xxx de 2019

Assinatura das partes

Assinatura das testemunhas

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br